

## **PROCESSO SELETIVO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – 2024**

### **LISTA DOS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM NO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – 2024 , PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, E QUE TIVERAM SUA SOLICITAÇÃO INDEFERIDA POR NÃO APRESENTAREM OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO.**

#### **DO RECURSO**

- O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados a partir de data subsequente da publicação do resultado, do respectivo evento.
- A interposição do recurso ocorrerá por meio do site da Diretoria de Ensino- Região Centro Sul ([decentrosul.educacao.sp.gov.br](http://decentrosul.educacao.sp.gov.br)), e será o único meio válido e aceito para a interposição de recursos.
- Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.
- Compete à Comissão Especial de Contratação a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- Não serão aceitos os recursos interpostos por fax, e-mail, que tenham sido protocolados pessoalmente ou por qualquer outro meio, além das formas previstas neste Capítulo.

A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e site da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul [decentrosul.educacao.sp.gov.br](http://decentrosul.educacao.sp.gov.br).

- 1 – Aryane Guimarães Manso, RG 44.xxxxx16
- 2 – Edmilson da Silva Santos, RG 52xxxxx48
- 3 – Fabio Kiyoshi Sakata, RG 29.xxxxx97
- 4 – Marcos Carrasco dos Santos, RG 32.xxxxx53
- 5 – Nilva da Costa Alves, RG 18.xxxxx31
- 6 – Paulo Daniel de Sousa, RG 42.xxxxx27
- 7 – Rosilene Santos de Oliveira, RG 24.xxxxx50
- 8 – Sleine de Fátima Bernardes Santos, RG 30.xxxxx53